

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.685, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Agroextrativista do Taiassuizinho ao Limão do Canal do Norte (AATALCAN).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Agroextrativista do Taiassuizinho ao Limão do Canal do Norte (AATALCAN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 24.950.395/0001-51, com sede na Comunidade Deus me Deu, s/n, Rio Maicy, Zona Rural, CEP: 68.300-000, no Município de Gurupá.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.952, DE 05/09/2024.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**